

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CEPE

03 DE JUNHO DE 2021

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, através de videoconferência, realizou-se a Décima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Manoel Pereira de Macedo Neto, Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Hermes de Oliveira Machado Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, José Lucas Teixeira de Araújo Silva, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexsandra Cristina Chaves, Tiago da Costa Silva e Francinaide Maria de Souto. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 16ª Reunião Extraordinária do CEPE. **2. Informações Gerais: Feriado de Corpus Christi:** A presidente informou acerca do ponto facultativo, estabelecido para o dia 04/06/2021, em todas as unidades do IFPB, conforme Portaria do Ministério da Economia nº 6.146. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** não houve. **3.2 Correspondências Recebidas:** não houve. **4. Matéria Sobre a Mesa: a) Processo nº 23326.006601.2021-91 - Dispõe sobre solicitação de autorização para participação de estudantes menores de idade, matriculados em cursos Técnicos Integrados do IFPB Campus João Pessoa, em atividades presenciais de projeto de pesquisa. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)** Na apresentação do parecer, o relator informou que, de acordo com as normas que envolvem, especificamente, o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito do IFPB, o § 5º, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2020 - PRPIPG/IFPB, retificada pela Instrução Normativa nº 02/2020 - PRPIPG/IFPB veda a atuação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos em atividades na modalidade presencial no âmbito do IFPB. Por outro lado, a Instrução Normativa nº 1/2021 - PROEXC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre orientações complementares quanto ao desenvolvimento de ações de extensão e cultura no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), durante o período de suspensão das atividades presenciais, estabelece, em seu artigo 1º, “em caráter excepcional, procedimentos e protocolos para a continuidade das ações de extensão e cultura que demandem atividade presencial, no período da pandemia decorrente da COVID-19”. Ainda nessa Instrução Normativa, esclarece-se, no § 5º, do art. 4º, que “a solicitação de autorização de atividades presenciais poderá contemplar a participação de estudantes menores de 18 anos, desde que seja autorizada pelos responsáveis legais”. O relator destacou que o Conselho Superior do IFPB, por sua vez, estabeleceu as fases de implementação gradual das atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB, por meio da Resolução nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Apesar de esta Resolução fixar “diretrizes específicas sobre as condutas preventivas e de adequação estrutural, para uso dos ambientes acadêmicos e administrativos de forma presencial” (Art. 9º), ela não faz referência específica a atividades que envolvem menores de 18 (dezoito) anos. O IFPB ainda publicou um “Protocolo de Biossegurança para Realização das Atividades Presenciais no período de pandemia devido à Covid-19”. Diante do exposto, a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação emitiu parecer pelo deferimento do

pedido de autorização do desenvolvimento de pesquisa nos laboratórios do IFPB por discentes menores de idade, de forma presencial. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Ordem do Dia:**

a) Processo nº 23381.004820.2019-57 - Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do PPC do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente ao Ensino Médio - Campus Santa Luzia. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior. Em seu parecer, o relator informou que o processo atende, do ponto de vista documental, às diretrizes trazidas pela Resolução nº 55 - CS/IFPB, bem como à nota técnica Nota Técnica nº 01/2017- DAPE/PRE, e que a criação do curso está de acordo com o que preconiza a legislação federal, ressaltando atendimento à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, atualizado pela Resolução CNE/CEB nº 01/2014 e ao Parecer CNE/CEB nº 11/2012 (trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio), regramentos que normatizam a organização curricular em todas as formas e modalidades da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O relator destacou que a construção do PPC revelou coerência dos procedimentos de avaliação com a concepção das metodologias e práticas pedagógicas definidas para o curso, colocando o aluno como sujeito central da prática pedagógica ao prever rotinas de ensino capazes de desenvolver uma educação técnica capaz de desenvolver no aluno a capacidade crítica do mundo à sua volta e respeitar suas experiências prévias, e que a criação do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável integra-se ao arranjo produtivo onde localiza-se o município de Santa Luzia, situado na região do Seridó Paraibano, com potencial e atuação na exploração de recursos minerais, setor que demanda elevado fluxo de energia em seus processos produtivos, sendo necessário e emergente, do ponto de vista ambiental e social, estratégias inteligentes com o uso e consumo de fontes renováveis. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23326.011005.2020-42 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora: Yara Silvia Freire Rabay. RELATOR (A): Alexsandra Cristina Chaves (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer, a relatora informou que a servidora Yara Silvia Freire Rabay, ao retornar às atividades funcionais, não apresentou as documentações comprobatórias de conclusão de curso, conforme regulamenta a Resolução CONSUPER/IFPB nº 112/2017, de 10 de abril de 2017. Em resposta à notificação do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP do *campus* João Pessoa, a servidora apresentou, por meio de documentos, as justificativas de sua não conclusão do doutorado. A servidora declara, ainda, que já retornou ao exercício de suas atividades, contextualizando diversas dificuldades, e exala a vontade ainda em desenvolver a pesquisa em sua área afim. A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação recomendou a devolução do processo para que a servidora anexe um relatório das atividades realizadas no período de afastamento e suas devidas comprovações, assim como o histórico escolar, em atendimento a Resolução CONSUPER/IFPB nº 112/2017. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo Eletrônico nº 23381.000494.2020-42 - Dispõe sobre pedido de Aprovação da Política de Extensão no âmbito do IFPB. RELATOR (A): Tiago da Costa Silva (Câmara de Extensão e Cultura).** Na apresentação do parecer, o relator informou que o processo apresenta grande relevância por tratar das definições e diretrizes para o desenvolvimento das ações extensionistas, considerando os documentos atuais que tratam sobre as políticas de extensão e a sua relação indissociável com o ensino e a pesquisa. Registrou que a referida minuta foi amplamente discutida com os diversos segmentos internos do IFPB (docentes, técnicos e discentes) e comunidade externa por meio de consulta online, reuniões junto aos *campi* e audiência pública, e que o documento marca uma importante retomada do IFPB no fortalecimento da extensão. Diante do exposto, o relator recomendou a devolução do processo à Comissão responsável, instituída pela Portaria 22/2020 PROEXC/REITORIA/IFPB para que se ajuste o Artigo 4º da minuta e se adeque ao Artigo 3º da Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de setembro de 2018, que traz a concepção de Extensão, para manter consonância com as concepções atuais discutidas nos grupos e fóruns nacionais de extensão. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo Eletrônico nº 23381.013065.2020-35 - Dispõe sobre Pedido de aprovação das orientações acerca das**

reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPS. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva M. Soares (Câmara de Ensino). Na apresentação do parecer, a relatora informou que a referida resolução foi apreciada no âmbito da Câmara de Ensino, onde observou-se a importância da mesma diante do cenário pandêmico que estamos vivenciando desde o ano de 2020. Os procedimentos que estão presentes no documento versam sobre orientações de extrema importância voltados para a permanência dos estudantes no IFPB que, por motivos justificáveis, não puderam ter acesso às Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs; para a organização das atividades de conclusão de curso (TCC, Estágio Obrigatório e Atividades Complementares); e para os procedimentos de conclusão do ano letivo de 2020, assim como a finalização das atividades acadêmicas. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

e) Processo Eletrônico nº 23326.004915.2020-79 - Dispõe sobre Solicitação de Avaliação de Regulamento do TCC's para Cursos Técnicos Integrados de acordo com a portaria 367/2019. RELATOR (A): Francinaide Maria Souto (Câmara de Ensino). Na apresentação do parecer, a relatora informou que, considerando a necessidade de normatização para os trabalhos de conclusão de Curso do Ensino Médio Integrado no âmbito do IFPB, com a definição clara de orientações e regras, a regulamentação do documento em pauta vem trazer mais segurança para coordenadores, docentes e discentes, principalmente, por favorecer a implementação da perspectiva de amplitude das modalidades de trabalhos de conclusão de curso já previstas e respaldar de forma clara o trabalho de conclusão a ser elaborado, escolhido, desenvolvido pelo discente. A relatora registrou que, segundo o Art. 78, inciso II do Regimento Geral do IFPB, compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão "elaborar, revisar, alterar e atualizar as normas internas específicas sobre ensino, pesquisa e extensão", o que implica no encaminhamento da DAPE e PRE/RE que segundo entendimento, o documento em análise deva ser submetido à apreciação do CEPE para que se pronuncie conclusivamente sobre a matéria. A relatora destacou ser de extrema importância uma normatização que fundamente, norteie, e que seja referencial legal para os trabalhos de conclusão de curso do Ensino Médio Integrado e também do Subsequente, no âmbito do IFPB, considerando que essa carência se destaca pela antiguidade dos regimentos didáticos, regulamentos e PPC de referência que estão com encaminhamentos para estudos e atualizações. Diante do exposto, a Câmara de Ensino deliberou pelo encaminhamento do processo à PRE - Pró-Reitoria de Ensino para que a presente minuta de regulamento seja utilizada como referencial, a fim de que, a partir da constituição de uma comissão, possa ser reelaborada, contemplando, também, os Cursos Técnicos Subsequentes, bem como a regulamentação da elaboração dos TCC's no âmbito institucional. O parecer foi aprovado por unanimidade.

6. Encaminhamentos: Aos Conselheiros: O encaminhamento, por parte da secretaria, de comunicado aos conselheiros acerca das normas regimentais de desligamento no que tange às ausências nas reuniões sem as devidas justificativas; **Aos Diretores-Gerais dos campi:** O encaminhamento de ofício aos Diretores-Gerais dos *campi* solicitando informações acerca do funcionamento dos Conselhos Diretores, conforme estabelece o Art. 69 do Estatuto do IFPB; **À DGEP:** O encaminhamento de comunicado para que estabeleça um fluxo de entrega e cobrança de relatório de atividades nos afastamentos para pós-graduação. Os encaminhamentos foram aprovados pelo colegiado.

7. Encerramento: A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, três de junho de dois mil e vinte e um.

Mary Roberta Meira Marinho	Presidente / PRE
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Cleidenedia Morais de Oliveira	PROEXC

Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE
Kassandra Christiny Silva Mendes Soares	Corpo Docente
Danilo Augusto de Holanda Ferreira	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico Administrativo
Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico Administrativo
José Lucas Teixeira de Araújo Silva	Corpo Discente
Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas	DDE's dos campi
Alexsandra Cristina Chaves	Depto. / Coord. de Pesquisa
Tiago da Costa Silva	Depto. / Coord. de Extensão e Cultura
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes

Documento assinado eletronicamente por:

- Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 26/07/2021 17:59:49.
- Danilo Augusto de Holanda Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/07/2021 10:40:57.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 26/07/2021 10:13:25.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 26/07/2021 09:45:04.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 22/07/2021 13:38:19.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 16/07/2021 14:21:49.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 16/07/2021 13:38:22.
- Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 16/07/2021 11:28:59.
- Tiago da Costa Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-PC, em 16/07/2021 09:15:18.
- Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/07/2021 18:36:26.
- Alexsandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 15/07/2021 14:59:24.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR - CD3 - DDE-CG, em 15/07/2021 14:24:38.
- Francinaide Maria de Souto, PEDAGOGO-AREA, em 15/07/2021 10:47:20.
- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 15/07/2021 09:02:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205740

Código de Autenticação: b4803100ed

